



PORTARIA Nº 607/2020

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a situação de emergência e calamidade pública, declaradas mediante Decretos Municipais nº 3175/2020 e 3178/2020;

CONSIDERANDO que é dever do município assegurar o bem-estar da população, garantindo a plena qualidade de vida e dignidade da pessoa humana, na forma do art. 1º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a previsão da prestação dos serviços em regime de teletrabalho dos diversos setores da prefeitura;

CONSIDERANDO os memorandos apresentados pelos chefes de setores com as escalas de revezamento entre os servidores de cada unidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a prestação de serviços em regime de teletrabalho em conformidade com os memorandos apresentados pelos chefes de setores e enviados a Divisão de Recursos Humanos.


Artigo 2º - Durante o período que perdurar o regime de teletrabalho, os servidores envolvidos estão dispensados do registro de ponto eletrônico, ficando de responsabilidade dos chefes de setores acompanharem as frequências dos servidores bem como os serviços por eles prestados. Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas a Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Cumpra-se.

Prefeitura do município de Nazaré Paulista, 01 de abril de 2020.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da lei Orgânica Municipal


Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gabinete